



RESOLUÇÃO Nº 06/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aprova as regras de conduta e uso do grupo de WhatsApp da bacia hidrográfica da Serra da Ibiapaba.

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DA SERRA DA IBIAPABA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 46, da Lei nº 14.844, de 28 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO as atribuições dos Comitês de Bacias Hidrográficas – CBH constante no Art. 6º, do Decreto nº 32.470, de 22 dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a deliberação em plenária do Comitê da Bacia Hidrográfica da Serra da Ibiapaba durante a 42ª Reunião Ordinária, ocorrida em 13 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar regras de conduta e uso do grupo de WhatsApp do Comitê de Bacia Hidrográfica da Serra da Ibiapaba, autorizando a Secretaria Executiva apagar mensagens que desrespeitem os seguintes itens:

- I) Mensagem de bom dia/boa tarde/ boa noite, podem ser escritas ao invés de envios em massa;
- II) Mensagens de conteúdo político partidário não serão toleradas;
- III) Respeito à privacidade dos membros;
- IV) Não compartilhar informações pessoais sem autorização;
- V) Não enviar mensagens ofensivas, discriminatórias ou pornográficas;
- VI) Evitar spam ou assuntos irrelevantes para todos os membros;
- VII) Não compartilhar mensagens falsas ou enganosas;
- VIII) Seguir as orientações do administrador do grupo;
- IX) Manter o foco no propósito original do grupo;
- X) Não realizar vendas no grupo;
- XI) Atenção aos horários de publicações;
- XII) Somente os membros do CBHSI e Secretaria Executiva farão parte desse grupo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Benedito, 13 de dezembro de 2023.



Maria de Lourdes Camilo do Nascimento
Vice-Presidente e Presidente Interina do CBH da Serra da Ibiapaba

